



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 10 / 09 / 13
José Maria Degasper
Presidente

REQUERIMENTO Nº 045/ 2013

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Segmento Competente, que encaminhe a este Parlamento **CÓPIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ALUSIVAS AOS CONVÊNIOS DE REPASSES FINANCEIROS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE ÀS ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES, CLUBES E OUTROS, NO PERÍODO DE JANEIRO DO FLUENTE ANO ATÉ A PRESENTE DATA, COM ÂNCORAS NO "CAPUT" DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Sala Augusto Ruschi, em 5 de setembro de 2013.

Leomar Junior Caetano
LEOMAR JUNIOR CAETANO (BOLA) - PDT

Garcia
B. A. J.

P. J.
P. J.

JUSTIFICATIVA:

As legislações que versam sobre convênios de repasses financeiros vem delimitando um prazo de 60 (sessenta) dias para que cada beneficiado preste contas sobre a movimentação dos recursos disponibilizado pelo Município.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Por oportuno, ao vereador cabe o desempenho das funções típicas de legislar e de exercer o controle externo do Poder Executivo, pelo que este subscritor propõe o presente REQUERIMENTO.

O termo CONVÊNIO tem por escopo disciplinar a transferência de recursos públicos às entidades ou organizações de direito público ou privado, tendo por objetivo a execução descentralizada de programas, projetos com prazo de duração pré-estabelecido e atividades de natureza continuada, em regime de mútua cooperação.

Ao conveniente é obrigatório a Prestação de Contas para qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme disposto no parágrafo único, art. 70, da CF/88, art. 93, do Dec-Lei 200/67, art. 66, do Dec. nº 93.872/86 e parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

O objetivo da prestação de contas é demonstrar a correta aplicação dos recursos transferidos.

A elaboração da prestação de contas é sempre responsabilidade do gestor que está em exercício na data definida para sua apresentação, quer ele tenha assinado ou não o termo de convênio.